



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5478

Publicação Diária

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 13.939, DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 10.967, de 26 de julho de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 36 da Lei Municipal nº 10.967, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. (...)

Parágrafo único. Os recursos do FMSBDS serão aplicados no custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 2º O inciso X do Art. 40 da Lei Municipal nº 10.967, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. (...)

(...)

X – definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, bem como do seu cronograma de aplicação.

Londrina, 23 de abril de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 14/2025

Autoria: **Poder Executivo**

LEI N.º 13940, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades, públicos e privados, localizados no Município de Londrina, obrigados a disponibilizar aos pais, mães ou responsáveis legais, orientações com demonstrações exemplificadas para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

§ 1º As orientações serão realizadas durante o pré natal e na permanência na maternidade até a alta do recém-nascido, por profissionais capacitados que já prestam serviços na instituição de saúde.

§ 2º Uma cópia da presente Lei será afixada, em local visível, nos hospitais e maternidades, para divulgação.

Art. 2º A comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei será realizada por meio do registro, a ser arquivado no prontuário médico, cadastro ou ficha médica, mediante simples termo, firmadas as assinaturas dos pais ou responsáveis pelo recém-nascido, ao término do pré natal e na alta médica da maternidade.

Art. 3º As denúncias pelo descumprimento desta Lei, poderá ser feita na Ouvidoria Geral do Município de Londrina, que tomará as providências cabíveis, conforme previsões dos Artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 19.701/2018, alterada pela Lei nº 21.574/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral PREFEITO DO MUNICÍPIO

Ref.

Projeto de Lei nº 45/2024

Autoria: **Thiago Henrique de Souza** Aprovado com a Emenda nº 1.

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa membros para compor Comissão destinada à organização da XI Conferência Municipal de Cultura, bem como pela atualização do Plano Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros de Comissão composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme tabela a seguir:

Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural	Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura
Eduardo Luiz Baccarin Costa	Leda Maria Araújo
Edvaldo Manoel dos Santos Junior	Marcos Roberto Parisotto
João Miguel Arias Neto	Maria Luisa Alves Fontenelle
Lucas Ruiz Balconi	Solange Cristina Batigliana
Marcelo Ricieri Pinhatari	Sonia Regina A. Dias Branco
Marcilene Jorge dos Santos	
Marina Fernanda Coutinho Costa	
Nuria Akemi Valetim Hocama	

Art. 2º A Comissão será responsável pela organização referentes à XI Conferência Municipal de Cultura, bem como pela atualização do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMAA-GAB Nº 8, DE 24 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Nomeação de servidores como representantes na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC/INCRA.

CONSIDERANDO a proposta de celebração de Acordo de Adesão feita pelo INCRA ao Município de Londrina, para atendimentos dos proprietários de imóveis rurais aos assuntos relacionados à regularização do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais/CCIR, conforme contido no processo SEI 19.002.058906/2025-98;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para representar o Município na execução do presente acordo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria 05/2025 - doc. SEI 15153531 e designar os servidores **RODRIGO LAUREANO DA SILVA, matrícula nº 15916-6**, inscrito no CPF nº 053.993.894-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.288.363-0, como encarregado TITULAR e **IVAN CLEBER BUNHAK, matrícula nº 14.360-0**, inscrito no CPF nº 037.518.009-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.368-0, como encarregado SUPLENTE, pelo atendimento único e exclusivo na UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, e senha de 15 módulos; com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) a cargo do INCRA, análise, conclusão de processos de atualização e inclusão de imóveis rurais; conforme Acordo de Adesão celebrado entre o Município de Londrina e o Instituto Nacional de Colonização, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, na Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, no art. 52, do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990 e na Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMAA-GAB Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para atuarem como Gestores de Termo de Convênio Estadual

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2022, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Orientação nº 14/2020 (3474720) da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os gestores abaixo para o Termo de Convênio Estadual a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas necessários para a manutenção e melhoria das malhas viárias rurais de Londrina.

a) Para Gestor do Convênio:

Titular: Karine Gerber de Azevedo – matrícula 16.162-4

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves - matrícula 15.974-3

b) Para Gestor Financeiro:

Titular: Maitê Marques Elias - matrícula 15.982-4

Suplente: Thais Fernanda Flausino Aparecido - matrícula 15.787-2

c) Para Gestor Técnico:

Titular: Alessandro Antonio Capeloto - matrícula 13.636-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de abril de 2025. Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº CE/SMGP-0005/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE/SMGP-0005/2025 (COMPRASGOV nº 90.005/2025)**, objeto: **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD - Jardim Santa Luzia**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.290.935,14 (um milhão, duzentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - nº PGE/SMGP-0044/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0044/2025 (COMPRASGOV nº 90.044/2025)**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.305.800,07 (um milhão, trezentos e cinco mil e oitocentos reais e sete centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0045/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP Nº PGE/SMGP-0045/2025**, objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos (Raio-X Panorâmico e Motor Endodôntico) para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**. Valor máximo da licitação: **R\$ 610.412,26**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0526/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0308/2023;****MODALIDADE PREGÃO Nº:0134/2023;****CONTRATADA: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA;****REPRESENTANTE: HELDER MARCELINO CANUTO DE SOUZA;****CNPJ: 23.790.401/0001-98;****OBJETO DA ATA: Eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de capa asfáltica, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C e adequação de tampa de poços de visitas.****OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2024, passando a vencer em 08/11/2025;****VALOR: R\$ 21.007.281,41 (vinte e um milhões, sete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) ;****PROCESSO SEI Nº: 19.008.070333/2024-30;****DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025;****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0527/2023;****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0308/2023;****MODALIDADE PREGÃO Nº:0134/2023;****CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA;****REPRESENTANTE: GABRIELA ROSA FARIA;****CNPJ: 50.101.316/0001-48;****OBJETO DA ATA: Eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de capa asfáltica, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C e adequação de tampa de poços de visitas.****OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2024, passando a vencer em 08/11/2025;****VALOR: R\$ 8.673.390,51 (oito milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) ;****PROCESSO SEI Nº: 19.008.072379/2024-93;****DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025;****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 526 776 064 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **PRISMA SERVICE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ **30.403.085/0001-10**

CMC **332.497-4**

Endereço: Avenida Arthur Thomas, 1846

Rodocentro – Londrina- PR-CEP 86065000

- **Notificações Fiscais n°s 47377/2025, 47378/2025 e 47.379/2024 e Auto de Infração nº 34.997/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de abril de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 05/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 526 806 910 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **PRISMA SERVICE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ **30.403.085/0001-10**

CMC **269.714-9**

Endereço: Avenida Arthur Thomas, 1846

Rodocentro – Londrina- PR-CEP 86065000

- **Notificações Fiscais n°s 47380/2025 e 47.381/2024 e Auto de Infração nº 34.995/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de abril de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 46/2025

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE ORDEM JUDICIAL

Faço pública, para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como, em especial atendimento à decisão definitiva exarada nos autos distribuídos sob o n.º 0047369-87.2024.8.16.0014, em trâmite pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

1. Em face ao provimento do recurso de apelação constante dos autos em epígrafe, comunicamos a revogação do Edital nº 200/2024 – DDH/SMRH, que reclassificou *sub judice* a candidata inscrita sob n.º 0041017 devido a majoração da pontuação de sua prova de títulos, tornando referida reclassificação sem efeito e, dando cumprimento a ordem judicial terminativa proferida.

2. Considerando a alteração, ficam **RATIFICADOS** os **ANEXOS II e III do EDITAL nº 141/2024 – DDH/SMRH – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, no que se refere ao resultado final e classificação da candidata referenciada.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 4546/2025

Considerando as tentativas frustradas da Notificação Administrativa da empresa **BRT VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.594.506/0001-98, fica essa empresa **NOTIFICADA** a apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação desta, para que, querendo, exerça seu direito a DEFESA acerca do processo de Cassação de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, em trâmite no SEI nº 19.006.039956/2025-36.

Londrina, 29 de Abril de 2025.

EXTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0358/2023

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0044/2023

CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral

SÓCIO(S): Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral e Diego Fernando Girardi

CNPJ: 26.411.419/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é, sob regime de empreitada global tipo menor preço, **Execução de obras de Drenagem da Rua Celeste Castanha de Barros, no Cafezal no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas**, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/03/2025, passando a vencer em 16/05/2025 e a vigência do contrato a vencer em 12/11/2025.

Parágrafo Primeiro - Ficam convalidados os atos praticados desde 18/03/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (15337124).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.048059/2025-25

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2024 - T.D.& V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2024 - ODONTOMED CANAA LTDA - ME;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2024 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0492/2023

PREGÃO PG/SMGP Nº 0227/2023

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data de reajuste de acordo com as informações abaixo:

Onde se Lê:

CLÁUSULA 11ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço será reajustado, de ofício, pela entidade gerenciadora, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, caso o primeiro venha a ser extinto, após 12 (doze) meses contados de 24/10/2023 (doc. SEI nº 11410092), sobre o saldo remanescente.

Leia-se:

CLÁUSULA 11ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço será reajustado, de ofício, pela entidade gerenciadora, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, caso o primeiro venha a ser extinto, após 12 (doze) meses contados de 14/11/2023 (doc. SEI nº 11550087), sobre o saldo remanescente.

Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,873010% no período de 12/2023 a 11/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 14/11/2024**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051221/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0175/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0007/2023

CONTRATADA: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI

REPRESENTANTE: André Oliveira de Nadai

SÓCIO(S): André Oliveira de Nadai

CNPJ: 26.453.541/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Revitalização do fundo de vale Córrego Jerimu, situado na Rua Elsson Pedro dos Santos, Jardim União da Vitória - Londrina-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO:

VALOR: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,37445915%, com base no INCC de Agosto/2023 a Agosto/2024 (14132528), no valor de R\$ 89.785,60 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 2.431.786,06 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a partir de 09 de agosto de 2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176672/2024-29

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP--0410/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DP/SMGP-0059/2023

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: Tiago Fernando Villas Boas,

CNPJ: 77.396.810/0014-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização das revisões das viaturas Jeep Compass da Prefeitura Municipal de Londrina lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

Parágrafo primeiro: A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 12(doze) meses, a partir de **17/12/2024**, passando a vencer em **16/12/2025** e a vigência do contrato a vencer em **14/06/2026**.

Parágrafo primeiro: Ficam convalidado os atos praticados a partir de 17/12/2024 até a assinatura do presente Termo conforme (doc. SEI nº 14578197).

PROCESSO SEI Nº: 19.028.200486/2024-80

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/2024 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2024 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2024 - BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0039/2024

PREGÃO PG/SMGP Nº 0046/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços é aquisição de papel higiênico.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,831300% no período de 01/2024 a 12/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 22/12/2024**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018774/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias para regulamentar as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.914 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.915 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-Portaria 14/2025, publicada no J.O. nº 5404 de 31 de janeiro de 2025;

R ESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para mais 90 (noventa) dias, a contar do dia (01/05/2025) para a Comissão Interna regulamentar as as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

Art. 2º A Comissão interna descrita no Art.1º passa a ser formada por:

I - Pércles José Menezes Deliberador;

II - Ademir Gervásio de Souza Junior;

III - Andressa Vilela Landin;

IV - Cassinéia Caberlin;

V - Elen Lucy Alves Silva Piccinin;

VI - Paulo Rafael Massoni;

VII - Lara Cristina Rampazo.

Art. 3º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 28 de abril de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 68/2025.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 68/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e a Liga Metropolitana de Futsal de Londrina, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futsal Masculino do programa Ligas em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). Será repassada a quantia total de R\$ 347.550,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), divididos em 4 (Quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantêm-se inalterado e encerra-se em 31/12/2025. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 113/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100315301, tendo como Consumidor(a) **LUCAS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 021.xxx.xxx-10, e Fornecedor **FREITAS & CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (FREITAS & CAMPOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.377.785/0002-90, pelos fatos a seguir relatados: *“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora FREITAS CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LT.*

Ocorre que o consumidor realizou a compra de um guarda-roupa e de uma cozinha modulada no mês de dezembro de 2024, efetuando o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 1.000,00. No momento da compra, foi informado de que poderia quitar o valor restante apenas após a instalação completa dos móveis.

No entanto, após a compra, o consumidor foi surpreendido com a exigência de pagamento integral dos produtos como condição para a entrega. Mesmo questionando, acabou efetuando o pagamento total, confiando na entrega e instalação de todos os itens adquiridos.

Contudo, até a presente data, foi entregue apenas o guarda-roupa e uma parte dos módulos da cozinha. Ao entrar em contato com a fornecedora para resolver a situação, foi informado de que o valor correspondente às partes não entregues poderia ser devolvido. Ocorre que o consumidor adquiriu uma cozinha modulada completa, e a ausência de partes compromete não apenas a estética, como também a funcionalidade do ambiente, frustrando assim a finalidade da compra.

Diante disso, o consumidor busca a intermediação deste Órgão para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acerca do ocorrido;

*II. Que a fornecedora conclua a entrega e instalação de todos os módulos da cozinha adquirida, conforme previsto no contrato de compra e venda.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 50/2020

Fornecedor/Representado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 47/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 50/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de R\$ 33.022,14 (trinta e três mil e vinte e dois reais e catorze centavos).

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 51/2020

Fornecedor/Representado: BANCO SAFRA S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 48/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 51/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 – CMAS, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre aditivo para realização da operação Noite Fria- 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o município a realizar aditivos as parcerias vigentes, visando a realização da Operação Noite Fria-2025, conforme a disponibilidade e interesse da rede de serviços de acolhimento institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025 – CMAS, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Autoriza o município a realizar parceria com Organizações da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o término do contrato do Processo Simplificado de Seleção-PSS, previsto para o mês de maio de 2025;
- a necessidade de não descontinuidade das ofertas que garantam o acesso aos serviços, programas e benefícios;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o município a realizar parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para a implementação de ações de fortalecimento do atendimento as necessidades básicas de famílias em situação de desproteção social, através do atendimento descentralizado, tendo como estratégia a operacionalização do Cadastro Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMAS DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Aprova reprogramação dos recursos do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução Nº 078/2024-CMAS, que aprova o Plano de Ação Intersetorial do PBF-2025;
- a finalização do contrato do Processo Simplificado de Seleção-PSS, previsto para o mês de maio de 2025;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025, visando garantir o acesso da população aos serviços, programas e benefícios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de Outros Serviços de Terceiro PJ para CEI **Antônio Augusto Faria I** conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

DESCRIÇÃO:

1	TROCA DE CAPILAR
1	CARGA COMPLETA DE GÁS R404
1	TROCA DE VENTILADOR INTERNO
2	LIMPEZA NO CONDENSADOR

Período de recebimento de propostas: **30/04/2025 a 06/05/2025.**

Local da apresentação de propostas: **RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00** ou no e-mail: **cei.antonioaugustofaria@yahoo.com**

As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail.

ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para de Aquisição de Material de Proteção e Segurança da Associação Beneficente dos Bairros da Amizade **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5463, de 09/04/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1) PITAIEX CNPJ: 29.250.444/0001-67 Valor Global R\$ 4.285,70, FORNECEDOR 2) CASA DA LIMPEZA CNPJ 04.099.002/0001-30 R\$VALOR 3.875,98 FORNECEDOR 3 LONDRILIMP R\$VALOR 3.644,00 CNPJ 78.778.172/0001-88; foi declarada conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: LONDRILIMP CNPJ 47.890.102/0001-93 , valor global R\$ 3.644,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yahoo.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br